



Município de Jaguaribara

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

Página 1 de 1

LEI Nº 704, DE 08 DE MAIO DE 2009

*Altera o PARCELAMENTO MÍNIMO DO SOLO URBANO DA
CIDADE DE JAGUARIBARA e dá outras Providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parcelamento mínimo do solo urbano da cidade de Jaguaribara em noventa metros quadrados (90,0m²) para lotes nas áreas residenciais, para fins de interesse social.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de maio de 2009.

Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL